



Id:030E744D8057FEBF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ Nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 156/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma - PI;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, a Sra. **ANA MARIA DOS SANTOS BEZERRA - CPF nº 077.277.903-11**, para o cargo de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO** do município de Inhuma-PI, nos termos da Lei Complementar nº 845/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024 e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 12 de agosto de 2024.

ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
2

Assinado de forma digital por
ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Dados: 2024.08.12 09:37:42 -03'00'

ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal

Id:073844B698F5FEC4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ Nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 157/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**"NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE INHUMA/PI".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA/PI, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Elbert Holanda Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao **CONTRATO Nº 072/2024 da ADESAO Nº 004/2024**, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com o objeto "Registro de Preços para fins de contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) especializadas nos serviços de manutenção urbana e limpeza de áreas públicas, serviços de limpeza de reservatórios e recipientes, serviços de lavagem, limpeza e higienização de itens de escritório, auditório e de segurança, Serviço de Limpeza Lavagem e Higienização de colchões e serviço de coleta de resíduos não perigosos tipo entulho."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor o Sr. **IVALDO COSTA FILHO**, inscrito no CPF nº **033.357.763-99** para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma/PI, de 12 de agosto de 2024.

ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372

Assinado de forma digital por
ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Dados: 2024.08.12 10:35:03 -03'00'

Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PC NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CENTRO
01612557/0001-46
Exercício: 2024

DECRETO Nº 26 , DE 31 DE JULHO DE 2024 - LEI N.21

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.500.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO			
	20		04.122.0001.2002.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	100.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500	00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 100	RECUROS ORDINARIO		
	25		04.122.0001.2003.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	48.800,00	
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500	00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 100	RECUROS ORDINARIO		
02	02	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS			
	33		04.122.0003.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500	00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 100	RECUROS ORDINARIO		
	45		04.122.0003.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 100	RECUROS ORDINARIO		
	47		04.122.0003.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	174.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 100	RECUROS ORDINARIO		
02	04	01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E LAZER			
	612		13.392.0023.2277.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	20.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 716	00
			716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		
			999 114	LEI PAULO GUSTAVO		
02	04	02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PC NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CENTRO
01612557/0001-46
Exercício: 2024

DECRETO Nº 26 , DE 31 DE JULHO DE 2024 - LEI N.21

02	04	02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
	122		12.361.0005.2053.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO	50.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540	00
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			999 240	FUNDEB 40%		
	177		12.365.0007.2007.0000	ENSINO INFANTIL	200.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540	00
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
	139		12.361.0010.2047.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540	00
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			999 240	FUNDEB 40%		
	611		12.361.0010.2049.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00	
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 540	00
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			999 240	FUNDEB 40%		
02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
	185		12.361.0005.2176.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO	20.000,00	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500	00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			200 000	Educação - Despesas com MDE		
	186		12.361.0005.2176.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO	250.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500	00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			200 000	Educação - Despesas com MDE		
	228		12.365.0007.2036.0000	ENSINO INFANTIL	1.000,00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500	00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			200 000	Educação - Despesas com MDE		
	224		12.361.0010.2168.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 571	00
			571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
			999 209	PROETE		
	609		12.361.0010.2103.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00	
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 550	00
			550	Transferência do Salário-Educação		
			999 201	Q.S.E		

(Continua na próxima página)